

ATO GPRES Nº 153/96

João Pessoa, 26 de novembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de  
serviço, a partir de 25.11.96, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da 5ª Junta de  
Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA,  
referentes ao 2º período de 1996.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente